

ACÓRDÃO Nº 2434/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.615/2010-9.
- 1.1. Apenso: 032.286/2012-0; 005.659/2013-2; 001.731/2015-7; 003.298/2013-2; 006.357/2014-8; 004.716/2015-9; 003.527/2012-3
2. Grupo II – Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria
3. Responsável: Francisco Campos de Abreu, Secretário de Infraestrutura Hídrica
4. Órgão: Ministério da Integração Nacional
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral paulo Soares Bugarin
7. Unidade Técnica: SeinfraHid
8. Advogados constituídos nos autos: Rafael da Rocha Henrard (OAB/SC 25351), Rafael Marinangelo (OAB/SP 164.879), Tânia Aoki Carneiro (OAB/SP 196.375), Edgard Hermelino Leite Jr. (OAB/SP 92114), João Geraldo Piquet Carneiro (OAB/DF 800-A), Arthur Lima Guedes (OAB/DF 18073), Adriana Barbosa Felix (OAB/DF 32396), Noélla Regina de Oliveira Guerino (OAB/DF 27017) e outros
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam da auditoria realizada nas obras do Eixo Leste do Projeto de Integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Pisf), no âmbito do Fiscobras 2010,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. juntar a estes autos cópia do relatório de fiscalização e de seus anexos constante do TC 011.616/2010-5 (peça 3, pág. 43/50 e peça 4, pág. 1/48), como subsídio;
 - 9.2. retornar os autos à SeinfraHid, para que sejam analisados neste processo, conclusivamente, a existência ou não de sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado no orçamento base da Concorrência nº 2/2007, e suas consequências no contratos derivados da referida licitação;
 - 9.3. autorizar, desde logo, a unidade técnica a adotar todas as providências necessárias (diligências, juntada de cópia de documentos pertinentes de outros processos, oitivas etc.) para o cumprimento da determinação acima;
 - 9.4. determinar à unidade técnica que, após a instrução do feito, retorne os autos ao gabinete desse relator, via Ministério Público junto ao TCU.
10. Ata nº 39/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/9/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2434-39/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes.

13.3. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.4. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral